

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 187/97

DE 10 DE MARÇO DE 1997.

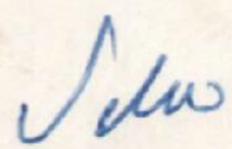
INSTITUI SENTIDO ÚNICO DE TRÂNSITO  
EM PARTE DA AVENIDA DAS NAÇÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal estatui e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o sentido único de trânsito, mão e contramão, na AVENIDA DAS NAÇÕES, no percurso compreendido entre a Rua 12-A e a Avenida Amazonas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 1997.

  
ROMILDO VELOSO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado 10/03/97

